



Projeto de Lei Municipal nº 035/2021, de 17 de Junho de 2021.

Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso Arrecadação e dá outras providências.

Fernando Gorgen, Prefeito Municipal de Querência/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.071.940,00 (Dois Milhões, Setenta e Um Mil e Novecentos e Quarenta Reais) destinado a Secretaria Municipal de Obras Públicas, Estradas de Rodagem e Secretaria Municipal de Saneamento e Serviços Urbanos para atender as seguintes despesas:

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Obras Públicas, Estradas de Rodagem

Unidade : 002 – Setor de Obras e Estradas

Função: 26 - Transporte

Sub-Função: 782 – Transporte Rodoviário

Programa: 0101 – Transportes Rodoviários

Projeto/Atividade: **2.0016 – Manutenção e Encargos com o Setor de Obras e Estradas**

Elemento de Despesa:

3.3.90.30.00.00.0100.082000	Material de Consumo	R\$	346.000,00
-----------------------------	---------------------	-----	------------

3.3.90.39.00.00.0100.082000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	520.000,00
-----------------------------	--	-----	------------

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Saneamento e Serviços Urbanos

Unidade : 003 – Setor de Serviços Urbanos

Função: 15 - Urbanismo

Sub-Função: 452 – Serviços Urbanos

Programa: 0060 – Urbanismo

Projeto/Atividade: **2.0089 – Manutenção do Setor de Serviços Urbanos**

Elemento de Despesa:

3.3.90.30.00.00.0100.082000	Material de Consumo	R\$	520.000,00
-----------------------------	---------------------	-----	------------

3.3.90.39.00.00.0100.082000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	675.490,00
-----------------------------	--	-----	------------

3.3.90.47.00.00.0100.082000	Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$	10.450,00
-----------------------------	--	-----	-----------

TOTAL GERAL

R\$ 2.071.940,00

Art. 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, II da Lei 4.320/64, os provenientes de excesso de arrecadação, conforme discriminação:

Receita Orçamentária : Lei Kandir Complementar nº 176/2020

Rubrica : 1.7.1.8.99.1.1.05.00.00

Fonte de Recurso : 0.1.00.082000

Valor : R\$ 2.071.940,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Querência - MT

PROTOCOLO GERAL 388/2021
Data: 08/07/2021 - Horário: 07:01
Legislativo

Querência/MT., 17 de Junho de 2021.

Fernando Gorgen
Prefeito Municipal



Querência/MT, 17 de Junho de 2021.

MENSAGEM

PROJETO DE LEI Nº. 035/2021

**Senhor Presidente da Câmara Municipal,
Senhores Vereadores.**

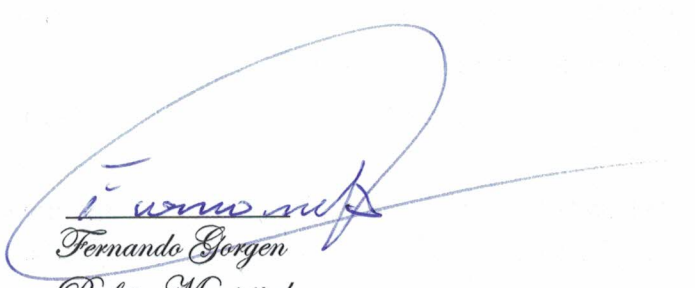
O Presente Projeto de Lei se faz necessário por essa sessão ordinária para atendermos a necessidade de abrir um Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação em caráter de urgência e que não prejudique a boa execução da Lei Orçamentária e das prioridades explícitas no ato da audiência pública para o referido fim.

A Administração tem por objetivo criar Elementos de Despesas com Fonte de Recursos (Transf.da União – Lei Complementar nº 176/2020 – Fonte: 0100.082000) nos Projetos Atividades **“20016 – Manutenção e Encargos com o Setor de Obras e Estradas, 20089 – Manutenção do Setor de Serviços Urbanos”**. O Recurso Financeiro para atender a demanda será proveniente de Transferências da União – Lei Complementar nº 176/2020.

Solicitamos que a Vossa Excelência e Membros desta Augusta Casa de Leis apreciem e aprovem o Projeto de Lei, que acompanha a presente mensagem.

Aproveitamos o ensejo para reiterar a Vossa Excelência e demais Edis, as expressões sinceras de respeito e admiração.

Atenciosamente,


Fernando Gorgen
Prefeito Municipal